

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP, realizada no dia 11 de maio de dois mil e vinte às 15h30, através do aplicativo Google Meet. Foi considerado como presença os Conselheiros que participaram do vídeo reunião, concordando com as deliberações propostas, que assinam esta ata. Participaram como ouvintes: Katia Ferreira – UGADS; Marcelo Canale – UGADS; Tania Beckmann – UGADS; Adriano A. Melo – Casulo; Glauca Brunelli – CT1; Cleunice Guedes – CT3; Elaine Campos – CESPROM; Adriana – Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida; Cristina Fernandes. Estava participando o Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades Luís Augusto Zambon. Justificou a ausência os Conselheiros: Iracilda Rodrigues de Sousa – Titular; Alexandre Moreira de Sousa – Suplente e Maria do Socorro Sousa – Titular. Segue pauta da reunião enviada para os Conselheiros: **01 - Deliberações: 1.1- Aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 30 de abril de 2020. 1.2- Deliberação da emenda parlamentar 202041550003 com número de programação 352590420200002 no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV- Deputado Kim Katagiri no valor de Valor R\$ 500.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, como custeio – Programa Criança Feliz. 1.3 – Termo de Aceite e compromisso de adesão de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020. 1.4 – Comissão de Normas – manutenção das seguintes OSCs: Associação e Comunidade Casa de Nazaré; Cáritas Diocesana de Jundiaí; Cidade Vicentina Frederico Ozanam. 02 - Informes Gerais.** A reunião foi iniciada pela senhora Presidente Rafaela Brolo Mania, desejando boa tarde, lendo a pauta e solicitando inclusão de **deliberação da: Reprogramação dos recursos do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.** Houve aprovação da inclusão no final da pauta e se houver tempo hábil para a explanação. Passou para **o item da pauta 01 - Deliberações: 1.1- Aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 30**

de abril de 2020, a Presidente Rafaela Brolo Mania, explica que a ata foi encaminhada junto com a pauta por e-mail para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os conselheiros participantes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição a ata, não tendo nenhuma manifestação em contrário à mesma foi aprovada por todos os conselheiros participantes da vide-reunião. Passando para **o item da pauta 1.2- Deliberação da emenda parlamentar 202041550003 - Deputado Kim Kataguirí no valor de Valor R\$ 500.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Programa Criança Feliz como custeio com número de programação 352590420200002 no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV.**A senhora Presidente Rafaela Brolo Mania solicita para a Conselheira e Diretora de Proteção Social Básica Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado para colocar o assunto da pauta. Sendo assim a senhora Diretora de Proteção Social Básica Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado coloca que o município de Jundiá recebeu indicação da emenda parlamentar para utilização de custeio para o Programa Criança Feliz, não sendo possível sua utilização para comprar de bens duráveis. Coloca que para atingir o objetivo das metas pactuadas no Programa, 500 aceites, uma das grandes dificuldades encontradas é por conta da logística de locomoção de um bairro a outro de ônibus ou a pé que a Equipe técnica faz. Coloca como exemplo: uma visita no Jardim São Camilo, se deslocar até o Jardim Tarumã e depois no Jundiá Mirim, bairros distantes dentro de um mesmo território. A primeira proposta: é de aluguel de 03 (três) automóveis básicos, com motorista, por dezoito meses, para locomoção de um bairro a outro pelas visitadoras dentro do território do CRAS e um carro deverá servir a dois CRAS, num valor estimado de R\$ 486.000,00. A segunda proposta é aquisição de uniformes para as visitadoras, facilitando o acesso às famílias nos territórios, assim estão melhores identificadas. O uniforme seria 50 mochilas; 100 camisetas; 60 blusões com zíper, todos identificados com logo, no valor de 14.000,00. A senhora Presidente Rafaela Brolo Mania coloca que precisa ter clareza do porque não contratar pessoal por concurso. A senhora Diretora de Proteção Básica Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado explica que o valor da emenda parlamentar é finito, pontual, e não tem previsão de outro aporte financeiro. Continua explicando que em 2018 fizeram um levantamento para passar a gestão do Programa para uma Organização da Sociedade Civil, mas o custo seria muito alto. E o repasse de recurso para este Programa é de R\$ 25.000,00 mil reais por mês, este não cobriria o valor para contratação. Coloca ainda que a equipe do Programa Criança Feliz é formada por estagiárias do CIEE e as supervisoras são técnicas da

UGADS e ela. Salieta que se não atingir a meta de 30% do pactuado, o repasse financeiro não vêm, fica retido. A senhora Presidente Rafaela Brolo Mania reflete que não poderia chamar por concurso e nem contratar uma OSC pelo apresentado. A Conselheira Edilaine Cardoso Santos indaga se não seria importante que o material pedagógico utilizado comprar através da emenda. A senhora Diretora de Proteção Social Básica Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado esclarece que o repasse financeiro de R\$ 25.000,00 dá para pagar as estagiárias e a compra de todo material pedagógico. A senhora Presidente Rafaela Brolo Mania pergunta se não tem mais alguma dúvida, não tendo mais nenhuma dúvida para esclarecer, coloca em votação a deliberação. Todos os Conselheiros aptos e participantes, da vídeo-reunião aprovaram as propostas de utilização da emenda parlamentar. Passando para **o item da pauta 1.3 – Termo de Aceite e compromisso de adesão de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.** A senhora Presidente Rafaela Brolo Mania explica que a UGADS fez um termo de aceite para repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 369. Coloca e destaca para ciência cláusulas do Termo de Aceite e Compromisso: “1.2 O recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, para promover: 1.2.1 A estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 1.2.2 O cofinanciamento das Ações Socioassistenciais, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19, na garantia das ações elencadas no art.8 da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020. 2.1 O presente Termo de Aceite e Compromisso formaliza no prazo definido o aceite do município, Distrito Federal ou estado ao repasse de recurso emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS e o cumprimento das responsabilidades

decorrentes de sua oferta. 2.2 A adesão formal nos termos deste Termo de Aceite e Compromisso deverá ser encaminhada à ciência do respectivo conselho de assistência social. 2.3 Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar. 3.1 O Plano de Ação é o instrumento de planejamento do gestor estadual, municipal ou do Distrito Federal das ações socioassistenciais a serem realizadas com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e deverá ser aprovado pelo respectivo conselho de assistência social. 3.2. Especificamente quanto às ações socioassistenciais as informações constantes no Termo de Aceite e Compromisso passarão a compor o Plano de Ação que deverá ser apresentado pelo gestor no prazo definido na Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social em sistema informatizado específico após aprovação pelo respectivo Conselho de Assistência Social. 4.1.2 O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida, observando o cálculo de valores a serem transferidos para a estruturação da rede, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020. 4.1.3 O repasse da segunda parcela estará condicionada a requerimento do órgão gestor e à demonstração da real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde – MS, aprovada por meio de Resolução do respectivo conselho de assistência social. ” Explica ainda que o Oferta de Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19 (Valores máximos) já veio direcionada, como o valor a ser recebido, estes foram baseados nos dados que inserimos no CADSUAS; CENSO SUAS e Cadastro Único; assim discriminados para: Equipamentos de Proteção Individual – EPI 148; Alimentos 216; Vagas de Acolhimento 546; Valor Total ofertado R\$ 1.537.140,00 ou seja: **Alimentos para acolhimento de idosos 216 - § 2º do art. 3º** Cadsuas Lar Nossa Senhora - 90 vagas; Cadsuas Cidade Vicentina - 96 vagas; Censo SUAS Centro Dia - 30 vagas. **Vagas de acolhimento 546 - incisos I e II do §1º do art. 5º** Pop rua no Cadúnico – 153; Cadsuas vaga de acolhimento: Nazaré – 40; Lar Nossa Senhora das Graças 90 vagas; Casa Sol 10 vagas; Casa Santa Marta 10 vagas; Santa Marta (Abrigo) 20 vagas, Transitória I e II 20 vagas cada; CETC I e II 20 vagas cada; Cidade Vicentina 96; Família acolhedora 15; SOS 32. Finaliza dizendo que neste momento o Conselho Municipal de Assistência Social tem que apreciar as cláusulas constantes no termo de aceite e compromisso; numa próxima

deveremos aprovar o plano que a UGADS irá apresentar. Pergunta se todos estão cientes do termo de aceite e compromisso de adesão de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais (pois todos receberam no ato da divulgação da pauta de reunião); os Conselheiros participantes do vídeo-reunião sinalizaram que não tinham dúvidas e estavam cientes do referido termo de aceite e compromisso. Passando para **o item da pauta 1.4 – Comissão de Normas – manutenção das seguintes OSCs: Associação e Comunidade Casa de Nazaré; Cáritas Diocesana de Jundiá; Cidade Vicentina Frederico Ozanam.** A Presidente do CMAS Rafaela Brolo Mania explica que a Comissão de Normas analisou os documentos enviados pelas Organizações da Sociedade Civil mencionadas. Pede para a Conselheira que também participa da Comissão ou a Assistente Social Secretária Executiva Do CMAS, se gostaria de expor suas observações. A Assistente Social Secretária Executiva do CMAS Sonia Maria Ferraz diz que os documentos foram analisados sob a luz da legislação Nacional e Municipal que embasam os critérios de avaliação e estão em ordem. A senhora Presidente coloca em tela os serviços que cada OSCs executa e em que anexo deverá ser redigido o Comprovante de Inscrição 2020. Como segue: **Associação E Comunidade Casa De Nazaré - ANEXO IV - Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes - unidades residenciais - Casa Lar.** Inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, desenvolvido na Rua José Pellizzari nº 900 - Bairro: Rio Abaixo - CEP nº 132013-000. **Cáritas Diocesana de Jundiá - ANEXO IV - I - de Atendimento** – Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, desenvolvido no Centro Comunitário São Francisco de Assis na Avenida Pastor Francesco Ciaranella, nº 10, Parque Almerinda Chaves – CEP 13.212-55. **II – de Assessoramento** - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-200. **III – De Defesa e Garantia de Direitos** - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto

da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação politico-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-200.

Cidade Vicentina Frederico Ozanam - ANEXO IV - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Modalidade 2 Inserido Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvido na Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Unidade Centro Dia Inserido Na Proteção Social Especial – Média Complexidade, desenvolvido Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135. Após apresentação a Presidente Rafaela Brolo Mania indaga se há alguma dúvida, não havendo coloca em aprovação a deliberação, que foi aprovada por todos os Conselheiros aptos à voto e presentes no vídeo-reunião. Passou para **item de pauta que foi incluído, pois tinha tempo hábil para a expalnação - Reprogramação dos recursos do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil** a senhora Presidente solicita para que a Diretora de Proteção Especial e Conselheira Ariane Goim Rios explique. Inicia colocando que no ano de 2017 foi preenchido e enviado o Plano de aplicação de recursos referentes ao cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI, com as ações a serem realizadas. Várias situações nestes anos que atrasou a viabilidade, primeiramente o Edital de Chamamento Público para a realização da Consultoria, Diagnóstico Oficinas e Plano Estratégico não tiveram propostas, deu deserto o referido edital. Até a realização do novo Edital, habilitação das propostas se passaram mais tempo, a empresa que foi habilitada, foi a empresa PAINEL. A proposta da reprogramação dos recursos do PETI segue: **Consultoria, Diagnóstico Oficinas e Plano Estratégico** no valor de R\$ 137.760,00, (ação prevista no plano de 2017). **Aquisição de veículo** no valor de R\$ 50.000,00, no Plano de 2017 a ação era para locação de veículo para deslocamento da equipe de referência do PETI para realização de atividades no âmbito do Programa, mas em discussão com a DRADS de Campinas é possível reverter a ação. **Contratação de atividades preventivas (teatro e cinema ao ar livre na comunidade)** no valor de R\$ 70.000,00. **Oficinas CREAS (MSE-tráfico)**. Estes dois itens: **Contratação de atividades preventivas e Oficinas CREAS (MSE- tráfico)** não estão inclusos no Plano de 2017, se pensa em trabalhar a questão do trabalho infantil, pois o tráfico é considerado um trabalho infantil, como não estão inclusos no Plano anterior a UGADS está em debate com a DRADS, foi respondido um

questionamento da DRADS pois eles analisam que estes itens são preventivos, deveriam ser ações dos CRAS ou outras formas. A senhora Diretora de Proteção Especial Ariane Goim Rios diz que todos os questionamentos a UGADS já respondeu e estão esperando a deliberação da DRADS da possibilidade ou não da troca de ações. Assim que a DRADS lhes responderem informa o Conselho. **Material de Campanha** no valor de R\$ de 40.000,00 (este incluso no Plano anterior). Ações perfazendo um total de R\$ 357. 760,00, havendo uma sobra de R\$ 20.000,00 para ações que ultrapassar o valor estipulado. A senhora Presidente Rafaela Brolo Mania questiona teve o Plano de aplicação de recursos referentes ao cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI de 2017 se está reprogramação apresentada está dentro das ações já aprovadas pelo Conselho. A Diretora de Proteção Especial Ariane Goim Rios responde que não os dois itens não previstos são: **Contratação de atividades preventivas e Oficinas CREAS (MSE- tráfico)**. A ouvinte e Assistente Social da Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida Adriana Vitorino questiona se seria possível usar este recurso financeiro para pagamento de RH, pois tem falta de pessoal e as ações tem que ter um acompanhamento muito de perto, se pensar na MSE o trabalho é muito grande. A Diretora de Proteção Especial Ariane Goim Rios esclarece que a DRADS deixa claro que não seria possível, só para ser usado na capacitação. Continua falando que primeiramente os dados de trabalho infantil são baixos, assim priorizou conhecer a realidade dentro do Município, sabe que os dados não estão muitos claros, principalmente para a Proteção Especial. Fala ainda que o tráfico é considerado um trabalho infantil. Diz que o Serviço de Abordagem Social –SEAS hoje também se mobiliza para identificar o trabalho infantil. Finaliza dizendo que a empresa habilitada para a realização do Diagnóstico Oficinas e Plano Estratégico, tem uma metodologia diferenciada de amostragem, que já iniciaram os trabalhos junto as escolas estaduais e municipais e que a preocupação maior será para o ano 2021, mas antes precisam conhecer a realidade, identificar o trabalho infantil. A senhora Presidente Rafaela Brolo Mania questiona os Conselheiros se teriam mais perguntas, não houve manifestações, coloca para deliberação a **Reprogramação dos recursos do PETI** para aprovação, que foi aprovada por unanimidade. Passando para o **item da pauta 02 - Informes Gerais**. A senhora Presidente diz que um dos informes será sobre o Benefício Eventual de Calamidade Pública. **01 - Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades Luís Augusto Zambon**, coloca que a referida Diretoria teve a preocupação de questionar a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos sobre a veracidade das reuniões realizadas por videoconferência, pois outros Conselhos estão também se utilizando

deste recurso, já autorizado pela Unidade Gestão de Negócios Jurídicos. Termina parabenizando o Conselho. **02** – A Técnica da UGADS e Conselheira Edilaine Cardoso Santos inicia esclarecendo que o CMAS no ano de 2014 regulamentou da concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, tem o Decreto de nº 25713/2015 e o Decreto 28926/2020 ferramentas que nos permitem trabalhar com o Benefício Eventual de Calamidade Público em Pecúnia. Coloca que o auxílio à situação de vulnerabilidade temporária alimentação através de cesta básica já está sendo efetuado e regulamentado pela Portaria Da Unidade De Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social onde instituiu o Plano Emergencial de Concessão de Benefícios Eventuais, publicada na Imprensa Oficial do Município. O Benefício Eventual de Calamidade Pública em pecúnia no valor de R\$ 150,00, tem um todo complexo, tem que se montar um processo para cada benefício à ser pago; pensou-se em pagar com cartão de débito, realizaram vários contatos com empresas: 23/03/2020 – contato com as empresas; 01/04/2020 – UGADS não tem dotação específica para o Benefício Eventual de Calamidade Pública, envio de ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo requerendo o recurso financeiro, com resposta negativa, justificando que o recurso seria somente para desabrigoamento, sugerindo que utilizemos o repasse do recurso anual, que é destinado para pagamento dos abrigos de população de rua. Esclarece ainda que Jundiáí foi o protagonista em regulamentar o Benefício Eventual e que é o Estado que deveria ser financiador e São Paulo não é. 02/04/2020 – a UGADS lançou no sistema solicitando dotação orçamentária para pagar mil cotas do Benefício Eventual de Calamidade Pública. 08/04/2020 apresentou os orçamentos para o Gestor de Finanças. 05/05/2020 – atualizou o pedido de dotação orçamentária para duas mil cotas, portaria já está pronta, com análise da Unidade de Gestão de Negócios Jurídico, dependendo a liberação de recursos financeiros. A Presidente Rafaela Brolo Mania salienta sobre a liberação do Bolsa Família e o auxílio emergencial pago a população. **03** – a Presidente Rafaela Brolo Mania informa aos Conselheiros que a Conselheira Maria do Socorro Sousa não está participando devido, pensou-se em trazer-la até a UGADS para participar, mas ela pertence ao grupo de risco, problemas de saúde. Nada havendo mais a tratar, a Presidente Rafaela Brolo Mania encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente e demais Conselheiros participantes.

Rafaela Brolo Mania
Presidente do CMAS – Jundiaí

Conselheiros Presentes:

Adriana Rossi Da Costa Caetano _____

Ana Paula Marin _____

Ariane Goim Rios _____

Cássia Regina Carpi Rodrigues Do Prado _____

Edilaine Cardoso Santos _____

Elaine Cristina Dos Santos Florêncio Cavalcante _____

Maria Brant De Carvalho Falcão _____

Natália Teodoro De Sousa Veronez _____

Priscila Bonifácio _____

Rosani Maria De Fátima Praxedes Santos _____

Sandra Maria Aoki _____

Silvana Guilhen Galieta _____

Soraia Cristiane Cardoso Santos _____

Tania Regina Felix _____